

**GABINETE DO CONSELHEIRO João Antonio
Excelentíssimo Senhor Conselheiro**

Ref.: TC/024158/2024

Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico 90049/SME/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Representação apresentada pela empresa BRUBUSS Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 21.567.205/0001-23, em face do Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024, SEI nº 6016.2024/0055683-1, da Secretaria Municipal de Educação (SME), cujo objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes, solicitando a sustação cautelar do certame e, admitida a procedência das impugnações, a consequente determinação ao órgão para que retifique e republique o edital.

Inicialmente, a data de abertura da sessão pública encontrava-se agendada para o dia 17.12.24, às 9h30 (peça 03, fl. 01). Todavia, foi suspenso pela Secretaria Municipal de Educação, conforme publicação no DOC de 17.12.2024 (Documento nº 116386877, SEI nº 6016.2024/0055683-1).

O acompanhamento do edital Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024 republicado em 17.03.2025 (SEI 121525113), com sessão pública agendada para 01.04.2025, foi realizado nos autos do TC003533/2025. Na data que ocorreria a sessão pública foi novamente suspenso o certame, *sine die* (SEI 122783661).

Em nova publicação (Documento nº 126652171, SEI nº 6016.2024/0055683-1), determinou-se a retomada do procedimento e a data de abertura foi designada para 13.06.2025. Porém, a Administração procedeu novamente à suspensão do Edital, conforme publicação no DOC em

02.06.2025 (peça 74). Em 02.07.2025 foi publicado no DOC autorização de reabertura do certame, doravante designando a abertura da sessão pública para **17.07.2025, às 09h30** (peças 85 e 86, fl. 01).

Quanto ao processo ora analisado, verifica-se que o Relatório Preliminar (peça 8) concluiu pela procedência parcial da representação (item 2.7 do Relatório), e destacou dois pontos inconclusivos que mereciam esclarecimentos da Origem (itens 2.2 e 2.6 do Relatório).

Após a apresentação de Manifestação Prévia (peça 15), a Auditoria procedeu à elaboração do Relatório Conclusivo (peça 20) no qual consignou a manutenção da procedência parcial da Representação (peça 20).

Por sua vez, o Conselheiro Relator determinou o acompanhamento da republicação do Edital para verificação das alterações noticiadas pela Origem (peça 47). Nesse âmbito, em manifestação (peça 54), a Auditoria procedeu à análise do Edital republicado e consignou a manutenção da procedência do apontamento do subitem 2.7 do Relatório Conclusivo (peça 20).

Após nova intimação determinada pelo Conselheiro Relator (peça 55), a Origem apresentou resposta de comunicação processual (peça 70) com suas justificativas. Em nova manifestação, a Auditoria concluiu pela manutenção da procedência do ponto analisado no subitem 2.7 do Relatório Conclusivo, mas destacou a possibilidade de superação pela republicação do edital com as devidas alterações.

Por fim, considerando o despacho à peça 83, passa-se à análise da nova resposta de comunicação processual (peça 82) e do Edital republicado pela Origem em 02.07.2025.

2. ANÁLISE

2.1. Do detalhamento da previsão da média de quantidades de veículos que serão solicitados para a prestação dos serviços (subitem 2.7 do relatório conclusivo).

Manifestação da Origem (peça 82, fls. 26/27)

Trata-se o presente de Ofício SSG 16054/2025 - tc 024158/2024 - Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico 90049/SME/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de

veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes, doc. SEI! no. (128418626), acompanhada da Representação Peça 76 (128418646), a qual conclui:

[...]

Deste modo, informamos que tomamos providências quanto ao subitem 2.7, de conclusão apresentada pela Eg. Corte de Contas, reiterando alterações já relacionadas em Termo de Referência, doc. SEI! no. (128477970), que devem subsidiar o Edital.

Análise da Coordenadoria.

Em verificação do SEI nº 6016.2024/0055683-1, constata-se que a Administração procedeu à Reabertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024 nos termos do despacho autorizatório publicado em 02.07.2024 (peça 85).

Em análise do Edital e do Termo de Referência republicados (peça 86, fl. 26), verifica-se que foram atendidas as considerações deste E. TCMSP, não mais constando os dados relacionados à DRE Butantã que poderiam comprometer a estimativa a ser realizada pelos licitantes, quanto à frota necessária e, conseqüentemente, prejudicar a execução dos serviços.

Assim, entende-se pela **superação** do ponto representado.

3. CONCLUSÃO

À luz das análises efetuadas, considerando a republicação do Edital com as alterações informadas pela Origem, conclui-se pela **superação** do ponto representado (2.7 do relatório conclusivo).

Foram apresentadas, até este momento, outras cinco representações em face do certame em tela: TC/024192/2024, TC/004159/2025, TC/008996/2025, TC/009090/2025 e TC/009124/2025.

O acompanhamento do edital Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024 republicado em 17.03.2025 foi realizado nos autos do TC003533/2025. Após duas suspensões administrativas, em 02.07.2025 foi publicado no DOC autorização de reabertura do certame, doravante designando a abertura da sessão pública para **17.07.2025, às 09h30** (peças 85 e 86, fl. 01).

É o que submetemos à apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 15 de julho de 2025

DAVID CARVALHO SANTANA
Auditor de Controle Externo

PAMELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA GOMES
Supervisora de Controle Externo

CARLOS RICHELLE SOARES DA SILVA
Coordenador Chefe